



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 092/2019**

### **Aprova o Termo Aditivo ao Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-004/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Termo Aditivo ao Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins para alterar a redação do item "d", da Cláusula Terceira, do Termo de Convênio.

**Art. 2º** O item "d", da Cláusula Terceira passa a vigor com a seguinte redação:

" "d": Caberá a EPTS depositar o valor referente a taxa administrativa – UNITAU previsto em planilha, na conta corrente da UNITAU, no Banco Santander, conforme planilha que consta no Anexo B. "

**Art. 3º** O referido Termo Aditivo passa a vigor a partir da assinatura.

**Art. 4º** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 08 de agosto de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de agosto de 2019.

**Selma Notari Gobbo**

**Respondendo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**